

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 414/2026 – Memorando de Entendimento Anvisa e DINAUSA, de 4/5/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.911025/2026-29

**Expediente:** 0407283/26-9

**Ementa:** Trata-se de proposição da Direção Nacional de Vigilância Sanitária (DINAUSA) do Paraguai de atualização do Memorando de Entendimento (MdE) firmado entre aquela instituição e esta Anvisa. Na ocasião da assinatura da Declaração de Intenção, os representantes da Anvisa sugeriram que o MdE vigente fosse atualizado com as informações sobre vigilância o monitoramento de mercado e substituído pelo novo MdE, para evitar a duplicidade de documentos assinados entre as duas autoridades. Nesse sentido, a equipe da Cocin elaborou uma proposta consolidando as duas versões do MdE de acordo com o modelo que vem sendo adotado pela Anvisa. O texto em negociação está disponível nas versões em Português e Espanhol ( 4198422).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o Memorando de Entendimento entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a *Dirección Nacional de Vigilancia Sanitaria* (DINAUSA), nos termos do voto do relator – Voto nº 134/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4224302).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/05/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4245334** e o código CRC **10822C46**.

Referência: Processo nº 25351.911025/2026-29

SEI nº 4245334